

1. **Definições:** As definições contidas neste manual são utilizadas no âmbito do Painel de Investimentos de Conteúdo Local, e poderão ser melhor detalhadas ou entendidas nos regulamentos técnicos emanados por esta Agência.

2. Definições Técnicas:

2.1. **Filtros:** Filtros utilizados no Painel de Investimentos de Conteúdo Local.

2.1.1. Rodada – Rodada na qual o bloco/campo foi objeto de leilão e arrematado.

2.1.2. Rubrica – São as linhas de compromissos constantes nos RGTs e RCLs.

2.1.3. Localidade – Tipo de superfície em que o bloco/campo está localizado.

2.1.4. Bacia – Localização em qual bacia sedimentar encontra-se o bloco/campo.

2.1.5. Área – Denominação utilizada para identificar um bloco/campo.

2.1.6. Empresa – Refere-se ao operador do contrato de concessão de um bloco/campo.

2.1.7. Num. Contrato – Número do contrato de Exploração e Produção de Petróleo assinado junto a ANP.

2.1.8. Trimestre – Trimestre de destino no qual o RGT/RCL será apresentado.

2.1.9. Fase – Diz respeito da Fase de Exploração ou Etapa de Desenvolvimento da Produção.

2.1.10. Trim_Destino_IGP-M e IGP-DI – Refere-se ao índice utilizado para atualizar os valores nominais dos investimentos. Índices retirados do site da FGV (<https://portalibre.fgv.br/>). Os trimestres de referência do índice a serem selecionados estão representados pelo ano e, em seguida, o número do trimestre (por exemplo, o 4º trimestre de 2020 está representado por 20204)

2.2. Conteúdo Local.

2.2.1. Valor Nacional – Valor nominal alocado nas rubricas para aquisições de bens/serviços nacionais (ou seja, o valor efetivamente considerado como conteúdo local).

2.2.2. Valor Estrangeiro - Valor nominal alocado nas rubricas para aquisições de bens/serviços estrangeiros.

Obs.: o valor total alocado na rubrica é a soma do valor nacional com o valor estrangeiro.

2.2.3. Valor Nac. Corrig. – Valor Nacional corrigido pelo índice, IGP-M ou IGP-DI, com o intuito de trazer os dispêndios realizados para valor presente.

2.2.4. Valor Est. Corrig. – Valor Estrangeiro corrigido pelo índice, IGP-M ou IGP-DI, com o intuito de trazer os dispêndios realizados para valor presente.

2.2.5. RGT – Relatório de Gastos Trimestrais utilizados, em regra, para comprovação dos dispêndios financeiros relativos aos blocos/campos de 1º a 6º Rodada ([Portaria ANP nº 180/2003](#)).

2.2.6. RCL – Relatório de Conteúdo Local utilizados, em regra, para comprovação dos dispêndios financeiros relativos aos blocos/campos de 7º Rodada em diante ([Resolução ANP nº 27/2016](#)).

2.2.7. Rubricas – grupos de bens ou serviços, classificados em itens e subitens, conforme previsto na Resolução ANP nº 27/2016 e Portaria ANP nº 180/2003. O painel disponibiliza os valores agregados por rubrica, que não necessariamente é o valor referente a uma única aquisição de bem ou serviço.